



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2280/2020

SÚMULA: DENOMINA DE HORTELINO WIEDERMANN O POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE. PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de Hortelino Wiedermann o Posto de Saúde da localidade do Assentamento 8 de Abril do Município de Jardim Alegre/PR.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 22 de dezembro de 2020.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

FORNECIDA NO JORNAL

Editora Tribuna do Norte 5/4

Nº 8.922, DATA 38

EDIÇÃO DE 23 / 12 / 2020

Ana Gláucine J. Xavier



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2280/2020

SÚMULA: DENOMINA DE HORTELINO WIEDERMANN O POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE. PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de Hortelino Wiedermann o Posto de Saúde da localidade do Assentamento 8 de Abril do Município de Jardim Alegre/PR.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 22 de dezembro de 2020.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editora Cultura do Norte S/A
nº 8.922, PAG 08

EM 23/12/2020

Ana Caroline J. Xavier